



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 55 / 2.023.



Desafeta e autoriza a doação de terreno – área institucional, de propriedade do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica desafetada do uso público a área de 2.000 m², referente à área institucional situada no Bairro Novo São Vicente, na quadra 18, registrada no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bom Despacho sob a matrícula nº 27.508, com as seguintes especificações:

- I - Frente – 40,00 m, para Rua Luz;
- II - Lado direito – 50,00 m, com a Rua Pouso Alegre;
- III - Lado esquerdo – 50,00 m, com a Rua Santos Dumont;
- IV - fundos – 40,00 m, com os Lotes 11 e 12.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação da área descrita no art. 1º à MASSEY CALÇADOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.911.348/0001-17.

Art. 3º O imóvel doado deverá ser destinado exclusivamente para construção de uma fábrica de calçados.

Art. 4º O imóvel objeto de doação reverterá ao patrimônio do município, incluídas todas as benfeitorias, sem qualquer ônus para o doador:

- I – Se a donatária não der início a execução da obra de engenharia civil no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da publicação da Lei;
- II – Se a donatária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no art. 3º;
- III – Se por qualquer motivo a donatária vier a ser extinta.

Art. 5º O Donatário realizará os investimentos e benfeitorias necessários à consecução do objeto desta doação, sem qualquer aporte financeiro do Município.

Art. 6º Ficará a cargo do donatário o custo cartorário para desmembramento e registro do objeto da presente doação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 11 de outubro de 2.023, 112º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA COSTA NETO
Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO 50700553649
Data: 2023-10-11 10:50:01-03'00'
OUV-214363000110, CUI-Presencial,
Data: 2023-10-11 10:50:01-03'00'
BERTOLINO DA COSTA NETO 50700553649
Razão: Eu sou o autor desse documento
Local: Sede da Prefeitura de Bom Despacho
Assunto: Projeto de Lei nº 55 / 2.023.
Assinatura:
50700553649
Bertolino Costa Neto
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor Doutor Bertolino da Costa Neto, Prefeito do Município de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.

Encaminho a guincha
de patrimônio para buscar
opções de lotes que atenda a
sua solicitação.

Francisco Amaral Cardoso
Francisco Amaral Cardoso
Chefe de Gabinete

Massey Calçados Ltda, pessoa jurídica de direito 11/04/23

privado, CNPJ 06.911.348/0001-17, com endereço na Rua Santo Pio X, bairro São José, CEP 35.600-000, Bom Despacho, MG, representada por seus sócios Antônio Simões Pessoa, CPF 009.838.966-15, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossa Excelência, formular o presente requerimento de doação de imóvel visando a instalação de unidade de pesponto nas imediações do bairro São Vicente, mediante as seguinte considerações:

Breve Histórico da Empresa:

Massey Calçados Ltda iniciou as atividades nesta urbe, de forma definitiva em agosto de 2004, com a presente razão social e CNPJ, entretanto seu sócio Antônio Simões Pessoa, atua junto ao mercado fabril e de varejo lojista há mais de 55 anos e nesta cidade de Bom Despacho, há mais de 40 anos.

Massey Calçados vem apresentando um crescimento no mercado produtivo, hoje atendendo grandes grupos lojistas, e com a excelência atingida em sua produção, produz calçados para grandes marcas mundiais.

[Signature]



Massey Calçados é uma empresa cidadã, não trabalha com mão de obra infantil e muito menos com trabalhadores informais, prezando sempre pelas regras de compliance e boa governança, possuindo certificação ABVTEX¹, que para o mercado de varejo é uma exigência superior ao ISO.

Entretanto Excelência, algumas situações são vistas pela empresa como condições benéficas para sua expansão em produção e geração de emprego e renda, principalmente com a intenção de levar para a região do bairro São Vicente, nosso conhecido Campo de Aviação, oportunidade de emprego aos moradores.

Diante desta premissa, buscando a cada dia trazer mais desenvolvimento local com geração de emprego e renda, bem como alavancar o nome de nossa bela Bom Despacho em um cenário nacional, estamos em busca de expansão de nossa produção, sendo um velho sonho a instalação de unidade na região do Bairro São Vicente.

Excelência para concretização do investimento, que após concluído, irá gerar de imediato algo perto ou superior a 100 (cem) empregos diretos, e como não pode ser diferente, com preferência de contratação de mulheres, e mais, preferencialmente mães de família, na busca do tão sonhado empoderamento feminino, até mesmo porque a direção e desenvolvimento da Massey Calçados, tem em sua composição majoritária mulheres empreendedoras, uma empresa com o lindo toque feminino, é que estamos diante da Administração Municipal em busca de incentivo para edificação da unidade.

¹ A Associação Brasileira do Varejo Têxtil (ABVTEX), fundada em 1999, é a entidade que congrega as mais representativas redes nacionais e internacionais de varejo de moda, que comercializam itens de vestuário, calçados, bolsas, acessórios, além de artigos têxteis para o lar. É a principal interlocutora do setor junto a entidades ligadas à indústria, comércio e serviços; autoridades dos governos federal, estaduais e municipais; ONGs e associações; imprensa; e a sociedade em geral.



Outro fator que pode trazer benefícios não só para a empresa, como também para a região, com a geração de emprego e renda, é a ampliação do negócio, com a instalação de unidade na forma de filial, para o desenvolvimento com capacidade de gerar e qualificar a mão de obra necessária, e é exatamente neste quesito que se encaixa a região do bairro São Vicente, que poderá em um casamento seguro, trazer a possibilidade de expansão da marca no mercado e implantação de uma possível unidade industrial, que no momento só encontra entrave em função da ausência do terreno.

Se é certo que outras cidades vizinhas procuram pela empresa para lá instalar a filial e em um futuro inclusive transferência da Matriz, com propostas concretas como a do município de Córrego D'anta, mas certo ainda, que é aqui em Bom Despacho que queremos ficar, transformando a cidade em nosso grande porto seguro.

Apresentação

A ideia surge diante da necessidade de ampliar a produção, e partir para um voo mais alto, com a perspectiva de criação de novas marcas e reconstrução de marcas anteriormente existentes, como no caso da Amaia, projeto que teve sua consolidação, mas diante de entraves momentâneos mercadológicos, ficaram para uma outra oportunidade.

Diante de tais fatos, avaliando todas as possibilidades, e considerando que o Município de Bom Despacho, possui no Bairro Novo São Vicente, mais precisamente entre as ruas Santos Dumont, Pouso Alegre e Luz, uma área com frente à direita com a Rua Santos Dumont, à esquerda com a Rua Pouso Alegre e também com a Rua Luz, com 2.000m² (dois mil metros quadrados), vem solicitar à doação de forma definitiva da



respectiva área para instalação da unidade, que como dito, irá gerar já no início da produção, algo superior a 100 (cem) empregos formais diretos.

De maneira geral a Massey Calçados, pretende capacitar as futuras trabalhadoras, jovens e adultas para o mercado de trabalho, dando preferência a mão de obra feminina, trazendo possibilidade de trabalho em igualdade de gênero e empoderamento das mulheres, inclusive com possibilidade de criação de programas de inclusão a serem desenvolvidos em parceria com o Município.

Mercado

A Massey Calçados comercializa seus produtos em todo Brasil, com alvo na exportação, ficando estampada nas vitrines a marca da cidade de Bom Despacho.

Previsão de Investimento

Estima-se um investimento superior a R\$ 1.500.000,00 apenas com a edificação, sem falar na implantação do maquinário.

Previsão de Retorno do Capital Investido

A previsão de retorno do capital investido é de 120 meses contados a partir da data da entrada em operação.

Breve Estudo de Viabilidade do Projeto

Entende-se por viável a implantação da unidade, com a geração de emprego e renda para a população da região, e até mesmo como um atrativo para outras indústrias do setor ou da cadeia produtiva, sabe-se



que se faz necessário para a eficácia desse projeto a preparação e qualificação técnica da mão de obra, existe a necessidade de expansão da produção para atendimento do mercado que se mostra em recuperação pós pandemia, o que automaticamente irá levar ao aumento da produção, inclusive com a possibilidade de introdução de novas marcas, para atender a demanda reprimida.

Diante do exposto, demonstrada a viabilidade do empreendimento, bem como a vontade de expansão e solidificação no município de Bom Despacho, especialmente na região do “Campo de Aviação, requer possa Vossa Excelência verificar a possibilidade de incentivo para instalação da planta com a doação de terreno mencionado.

Atenciosamente,

Paula Simões Pessoa – Antônio Simões Pessoa – Priscila Simões Pessoa

Massey Calçados Ltda

CNPJ 06.911.348/0001-17

Handwritten signatures in cursive ink. The top signature is "Paula Simões Pessoa" above "Antônio Simões". Below them is "Priscila S. Pessoa".



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais				Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)				
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207080572	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio						
1 - REQUERIMENTO								
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Nome: MASSEY CALCADOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)								
requer a V.S ^a o deferimento do seguinte ato: Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO								
1 002	2244 2211 2221 2005	1 1 1 1	ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	Nº FCN/REMP  MGP2101061789				
BOM DESPACHO Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
25 NOVEMBRO 2021 Data								
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL								
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>			<input type="checkbox"/> SIM <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>					
<input type="checkbox"/> NÃO / / Data _____ Responsável _____			<input type="checkbox"/> NÃO / / Data _____ Responsável _____					
DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			2 ^a Exigência	3 ^a Exigência	4 ^a Exigência	5 ^a Exigência		
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>			/ / Data _____	Responsável _____				
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			2 ^a Exigência	3 ^a Exigência	4 ^a Exigência	5 ^a Exigência		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>			/ / Data _____	Responsável _____				
/ / Data _____						Vocal	Vocal	Vocal
Presidente da _____ Turma								
OBSERVAÇÕES								

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8923083 em 29/11/2021 da Empresa MASSEY CALCADOS LTDA, Nire 31207080572 e protocolo 218036671 -
26/11/2021. Autenticação: 69BA743F5976D8414D7CA2DA75EB6A4DF3CD9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/803.667-1 e o código de segurança 6114. Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 30/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DE MASSEY CALÇADOS LTDA

Antônio Simões Pessoa, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 08-10-1944, empresário, CPF nº 009.838.966-15, portador da C.I. nº M-2.336.931, expedida pela SSP/MG., residente e domiciliado à Rua Coronel João Pedro Araújo, nº 480 - Bº São José – Bom Despacho - MG., CEP. Nº 35.633-130.

Paula Simões Pessoa, brasileira, divorciada, nascida aos 13-02-1981, empresária, CPF nº 041.034.766-30, portadora da C.I. nº MG-7.317.491, expedida SSP/MG., residente e domiciliado à Rua Coronel João Pedro de Araújo, nº 480 - Bº São José – Bom Despacho - MG., CEP. 35.633-130.

Pamela Pessoa Meni Abood, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 28-05-1987, empresária, CPF nº 092.392.776-09, portadora da C.I. nº MG-7.288.339, expedida pela SSP/MG., residente e domiciliada à Rua Coronel João Pedro de Araújo, nº 480 - Bº São José - Bom Despacho - MG., CEP 35.633.130.

Priscila Simões Pessoa, brasileira, divorciada, nascida aos 07-08-1984, empresária, CPF nº 071.602.846-82, portadora da CI nº MG-7.202.952, expedida pela SSP/MG., residente e domiciliada à Rua Coronel João Pedro de Araújo, nº 480 - Bº São José - Bom Despacho - MG., CEP 35.633.130, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "Massey Calçados Ltda.", com sede à Rua Santo Pio X, nº 45 - Bº São José - Bom Despacho - MG. – CEP. 35.633-134, inscrita no CNPJ. sob o nº 06.911.348/0001-17, com Contrato inicial em 01-08-2004, registrado na JUCEMG. sob o nº 3120708057-2, em 11-08-2004, com última alteração contratual registrada sob o nº 7.544.217, em 04-11-2019, resolvem alterar o contrato social e Alterações Contratuais conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Da Alteração de endereço

Fica alterado o endereço da sociedade, passando ser à Rua Santo Pio X, nº 45 - Bº São José - Bom Despacho - MG., CEP 35.633-134.

Cláusula Segunda: Da Alteração do nome de fantasia

Fica alterado o nome de fantasia da empresa, passando a ser Massey Calçados.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8923083 em 29/11/2021 da Empresa MASSEY CALCADOS LTDA, Nire 31207080572 e protocolo 218036671 - 26/11/2021. Autenticação: 69BA743F5976D8414D7CA2DA75EB6A4DF3CD9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21803.667-1 e o código de segurança 6114 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 3/12



Cláusula Terceira: Da transferência de quotas

A sócia Pamela Pessoa Meni Abood, já qualificada, retira-se da sociedade e transfere para a sócia Priscila Simões Pessoa, já qualificada, 60.000 (sessenta mil quotas) quotas de capital no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando o capital ter a seguinte distribuição entre os sócios:

Antônio Simões Pessoa	360.000 quotas	R\$ 360.000,00
Paula Simões Pessoa	120.000 quotas	R\$ 120.000,00
Priscila Simões Pessoa	120.000 quotas	R\$ 120.000,00
Totais	600.000 quotas	R\$ 600.000,00

totalmente subscrito e integralizado.

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios reformular o Contrato Social em cumprimento ao comando legal emanado do novo Código Civil, Lei nº 10.406.2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o contrato social consolidado a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: Da denominação Social e endereço

A sociedade gira sob a denominação social de Massey Calçados Ltda., e tem sua sede à Rua Santo Pio X, nº 45 - Bº São José - Bom Despacho – MG. – CEP. 35.633-134.

Cláusula Segunda: Do objetivo Social

O objetivo da sociedade é fabricação, Comércio, importação e exportação de calçados, sendo que nas filiais 01,e 02 o objetivo é a fabricação e comércio de calçados, podendo ser estendido ou modificado a critério dos sócios mediante alteração contratual devidamente registrada no órgão competente.

Cláusula Terceira: Duração e início das atividades

O prazo de duração é por tempo indeterminado, e suas atividades tiveram início em 01-08-2004, podendo extinguir-se pela impossibilidade de se manter ou por consenso dos sócios.

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8923083 em 29/11/2021 da Empresa MASSEY CALCADOS LTDA, Nire 31207080572 e protocolo 218036671
26/11/2021. Autenticação: 69BA743F5976D8414D7CA2DA75EB6A4DF3CD9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21803.667-1 e o código de segurança 6114 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 4/12



Parágrafo primeiro: Em caso de extinção da mesma, o acervo patrimonial será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas, cabendo a estes, por decisão de 3/4 (três quartos) do capital social, escolher o liquidante;

Parágrafo segundo: No caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, os seus herdeiros ou sucessores, a título singular ou universal, sub-rogar-se-ão nos direitos e obrigações patrimoniais do de cujus ou interditado, podendo estes optar pela cessão de suas quotas, observando-se no caso, o direito de preempção, o valor e as condições previstas neste instrumento.

Cláusula Quarta: Do Capital Social

O capital social da sociedade é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Antônio Simões Pessoa	360.000 quotas	R\$ 360.000,00
Paula Simões Pessoa	120.000 quotas	R\$ 120.000,00
Priscila Simões Pessoa	120.000 quotas	R\$ 120.000,00
Totais	600.000 quotas	R\$ 600.000,00

Cláusula Quinta: Da responsabilidade dos sócios

Nos termos do artigo 1052 da lei 10.406/02, a responsabilidade dos sócios está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: Do aumento de capital e Direito de Preempção

O capital social poderá ser aumentado sempre que necessário, ou por interesse dos sócios quotistas através de subscrição e integralização de novas quotas em bens ou espécie, assim como pela incorporação de reservas livres, na proporção de suas quotas-parte. O aumento de capital só será efetivado por decisão de pelo menos 3/4 (três quartos) do capital votante, por meio de alteração contratual, levada a registro junto ao órgão competente.

Parágrafo primeiro: Quando, porém, o aumento em que trata esta cláusula depender de recursos financeiros da cada sócio, terá este o direito de preferência ou preempção para participar do aumento na proporção do valor de sua quota-partes no capital social;

I - Não exercendo, qualquer dos sócios, este direito, à parte que lhe caberia no aumento do capital será distribuída aos demais sócios, preferencialmente na mesma proporção de suas quotas pré-possuídas.

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8923083 em 29/11/2021 da Empresa MASSEY CALCADOS LTDA, Nire 31207080572 e protocolo 218036671 - 26/11/2021. Autenticação: 69BA743F5976D8414D7CA2DA75EB6A4DF3CD9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/803.667-1 e o código de segurança 6114 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 5/12



II - Não havendo, também, interesse no exercício do direito de preferência por parte dos sócios remanescentes, poderão, por decisão de pelo menos 3/4 (três quartos) do capital votante, optar pela oferta para subscrição integral ou parcial de quotas a terceiros.

III - A deliberação sobre a necessidade de aporte de capital nos termos do que dispõe o presente parágrafo, será sempre tomada por decisão de pelo menos 3/4 (três quartos) do capital votante, devendo vir acompanhada de razões técnicas, firmadas por profissional hábil para tal parecer, indicado igualmente por decisão de pelo menos 3/4 (três quartos) do capital votante.

Cláusula Sétima: Da retirada dos sócios

Assiste ao sócio a faculdade de se retirar da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de sua quota parte, desde que, 120 (cento e vinte) dias antes, cientifique aos demais sócios, por escrito, seu interesse de retirar-se.

Parágrafo primeiro: O valor do reembolso da quota - parte do sócio retirante será encontrado pela divisão do patrimônio líquido da sociedade, apurado em balanço especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da pré-citada científicação.

Parágrafo segundo: O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á de acordo com o que for avençado livremente entre as partes.

Parágrafo terceiro: As quotas não poderão ser transferidas a terceiros sem prévio e expresso consentimento dos demais sócios, que terão peremptoriamente, o direito de preferência. O sobreditó consentimento será consignado no próprio instrumento de alteração ou instrumento à parte.

Parágrafo quarto: Os sócios remanescentes, na proporção de suas quotas, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio retirante. Se nenhum dos sócios, nem a sociedade, usar do direito de preferência que lhes é assegurado, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da comunicação, fica assegurado ao sócio retirante o direito de ceder suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, depois de registrado no órgão competente, como prova plena de alteração de titularidade do contrato social, sendo, portanto, ineficaz em relação à sociedade a feitura de qualquer cessão ou transferência de quotas com infração às regras estabelecidas neste instrumento.

Cláusula oitava: Da administração e representação social

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8923083 em 29/11/2021 da Empresa MASSEY CALCADOS LTDA, Nire 31207080572 e protocolo 21803667
26/11/2021. Autenticação: 69BA743F5976D8414D7CA2DA75EB6A4DF3CD9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21803.667-1 e o código de segurança 61t4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim | Secretária-Geral.

 pag. 6



A sociedade é administrada e representada pelos sócios Antônio Simões Pessoa, Paula Simões Pessoa e Priscila Simões Pessoa, já qualificados, sendo necessário para cada ato duas assinaturas, competindo-lhe o uso da denominação social, bem como praticar qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimentos de crédito;

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá ter ainda outros administradores, na forma, mandato, e competência que lhes atribuir a Assembléia Geral de sócios, por decisão de pelo menos 3/4 (três quartos) do capital votante, consignando-se em ata as atribuições que venham a ser conferidas, para os efeitos legais.

Parágrafo segundo: Só será permitido o aval da sociedade em operações de exclusivo interesse desta, mediante declaração expressa do sócio administrador Antônio Simões Pessoa, já qualificado, ou que o aval contenha a sua assinatura, sendo expressamente vedado o uso da denominação em negócios de favores ou para terceiros.

Parágrafo terceiro: Os sócios e/ou administradores que prestarem serviços à sociedade, farão jus a um quantum remuneratório, que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa, título de retirada pró-labore. Os valores serão previamente discutidos, aprovados em Assembléia e reajustados sempre que houver interesse ou necessidade, podendo, todavia, ser reduzido ou extinto por decisão de pelos menos 3/4 (três quartos) do capital votante.

Parágrafo quarto: Os administradores não responderão, no entanto, solidariamente pelas obrigações patrimoniais da sociedade.

Cláusula Nona: Da Assembléia Geral

A Assembléia Geral dos sócios realizar-se-á ordinariamente, até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício, para apreciação e discussão do balanço geral, inclusive quanto à destinação dos resultados do exercício, podendo reunir-se extraordinariamente a qualquer tempo e sempre que houver motivo ou fato relevante de interesse da sociedade, devendo ser convocada pelos sócios que representem pelo menos 3/4 (três quartos) do capital votante.

Parágrafo único: Fica estabelecido que cada quota representará um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Décima: Exercício Social

5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8923083 em 29/11/2021 da Empresa MASSEY CALCADOS LTDA, Nire 31207080572 e protocolo 218036671 -
26/11/2021. Autenticação: 69BA743F5976D8414D7CA2DA75EB6A4DF3CD9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21803.667-1 e o código de segurança 61t4 Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 30/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 7/12



O exercício social coincidirá com o ano civil, quando será levantado o balanço geral da sociedade, cabendo a Assembléia de sócios a sua aprovação e a indicação do destino a ser dado nos resultados apurados.

Cláusula Décima Primeira: das Filiais

A empresa possui as seguintes filiais:

Filial 01 - Estabelecida à Avenida Vivaldi Brandão, nº 641 - Bº Jardim América - Bom Despacho - MG., CEP 35.633-200, com o objetivo de Fabricação e comércio de calçados, inscrita no CNPJ sob o nº 06.911.348/0002-06, Nire nº 3190228102-5.

Filial 02 - Estabelecida à Rua Coronel João Pedro de Araújo, nº 49 - Bº São José - Bom Despacho - MG., CEP 35.633-130, com o objetivo de Fabricação e comércio de calçados, inscrita no CNPJ sob o nº 06.911.348/0003-89, Nire nº 3190263580-3.

Cláusula Décima Segunda: Das Disposições Finais e Transitórias

a) - Esta sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de sociedade.

b) - Os sócios signatários já qualificados declaram que não incorrem em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade, estando cientes de que, no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito o registro deste documento, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos;

c) - Os sócios participam na proporção de suas quotas no capital social, nos lucros e perdas da sociedade;

d) - Ficam todas as quotas que compõem ou que venham a compor, o capital desta sociedade, bem como os seus aquestos, gravadas com cláusula de impenhorabilidade, inalienabilidade parcial e incomunicabilidade conjugal, derivada esta, inclusive, de união estável, cuja disposição é de conhecimento expresso do (a) cônjuge e/ou convivente;

e) - Como interveniente anuente, comparece ao presente instrumento o(s) cônjuge(s) ou convivente (s) dos sócios já qualificados.

E, por estarem assim, justos e accordados, firmam o presente instrumento em uma única via, assinada digitalmente pelos signatários e que será levada à registro no órgão competente.

Bom Despacho - MG., 25 de novembro de 2021.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8923083 em 29/11/2021 da Empresa MASSEY CALCADOS LTDA, Nire 31207080572 e protocolo 218036671
26/11/2021. Autenticação: 69BA743F5976D8414D7CA2DA75EB6A4DF3CD9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/803.667-1 e o código de segurança 6114. Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 30/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 8/12



Antônio Simões Pessoa

Paula Simões Pessoa

Priscila Simões Pessoa

Pamela Pessoa Meni Abood

7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8923083 em 29/11/2021 da Empresa MASSEY CALCADOS LTDA, Nire 31207080572 e protocolo 218036671 -
26/11/2021. Autenticação: 69BA743F5976D8414D7CA20A75EB6A4DF3CD9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21803.667-1 e o código de segurança 6114. Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 30/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.

 pág. 9/12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8923083 em 29/11/2021 da Empresa MASSEY CALCADOS LTDA, Nire 31207080572 e protocolo 21803687
26/11/2021. Autenticação: 69BA743F5976D8414D7CA2DA75EB6A4DF3CD9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar o
documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/803.667-1 e o código de segurança 6114. Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 30/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		Data
Número do Protocolo 21/803.667-1	Número do Processo Módulo Integrador MGP2101061789	26/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
009.838.966-15	ANTONIO SIMOES PESSOA
092.392.776-09	PAMELA PESSOA MENI ABOOD
041.034.766-30	PAULA SIMOES PESSOA
071.602.846-82	PRISCILA SIMOES PESSOA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MASSEY CALCADOS LTDA, de NIRE 3120708057-2 e protocolado sob o número 21/803.667-1 em 28/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8923083, em 29/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.838.966-15	ANTONIO SIMOES PESSOA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.034.766-30	PAULA SIMOES PESSOA
009.838.966-15	ANTONIO SIMOES PESSOA
071.602.846-82	PRISCILA SIMOES PESSOA
092.392.776-09	PAMELA PESSOA MENI ABOOD

Belo Horizonte, segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 29/11/2021, às 18:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br), informando o número do protocolo 21/803.667-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8923083 em 29/11/2021 da Empresa MASSEY CALCADOS LTDA, Nire 31207080572 e protocolo 218036671 - 26/11/2021. Autenticação: 69BA743F5976D8414D7CA2DA75EB6A4DF3CD9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/803.667-1 e o código de segurança 6114. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 11/12
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 29 de novembro de 2021

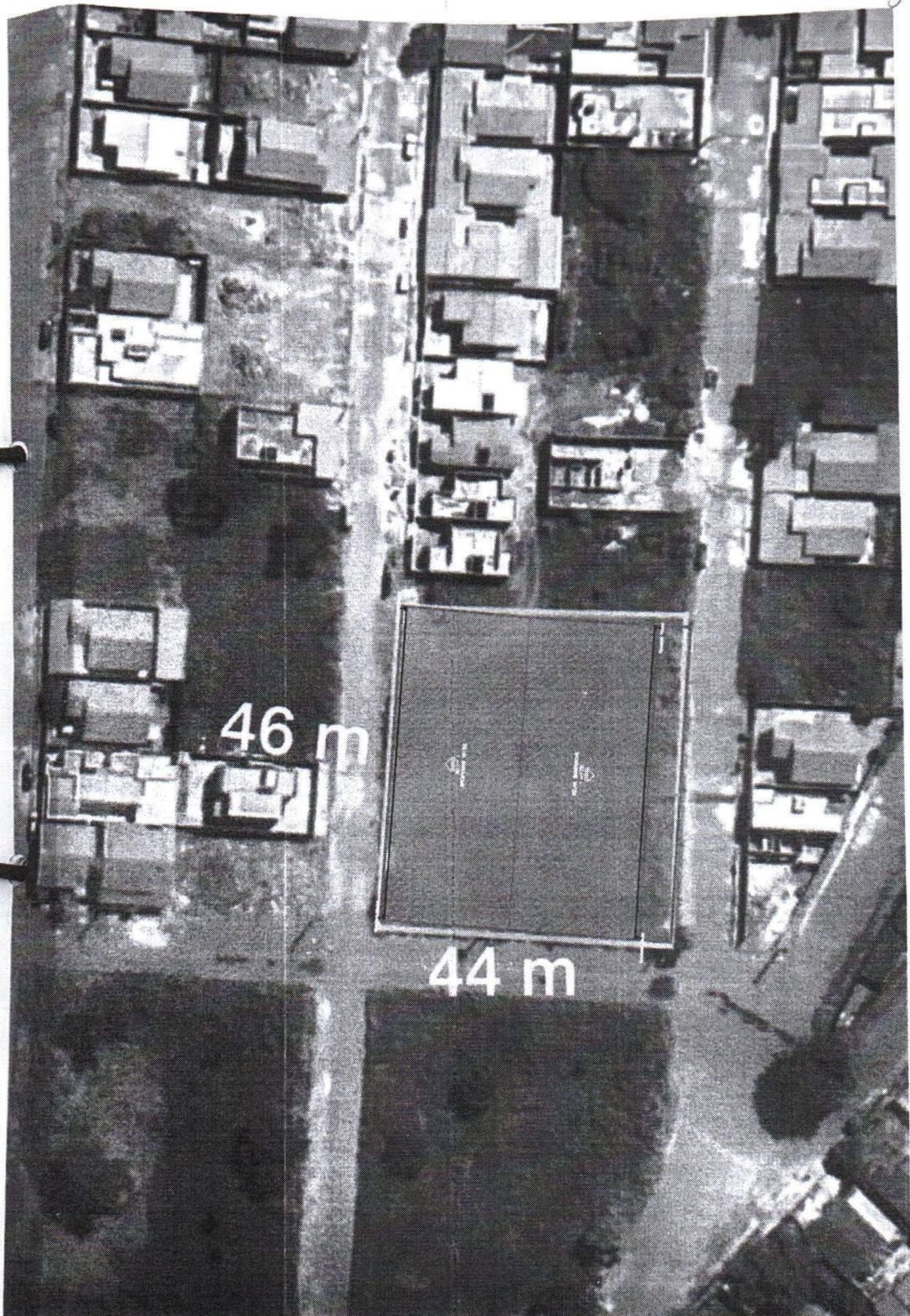


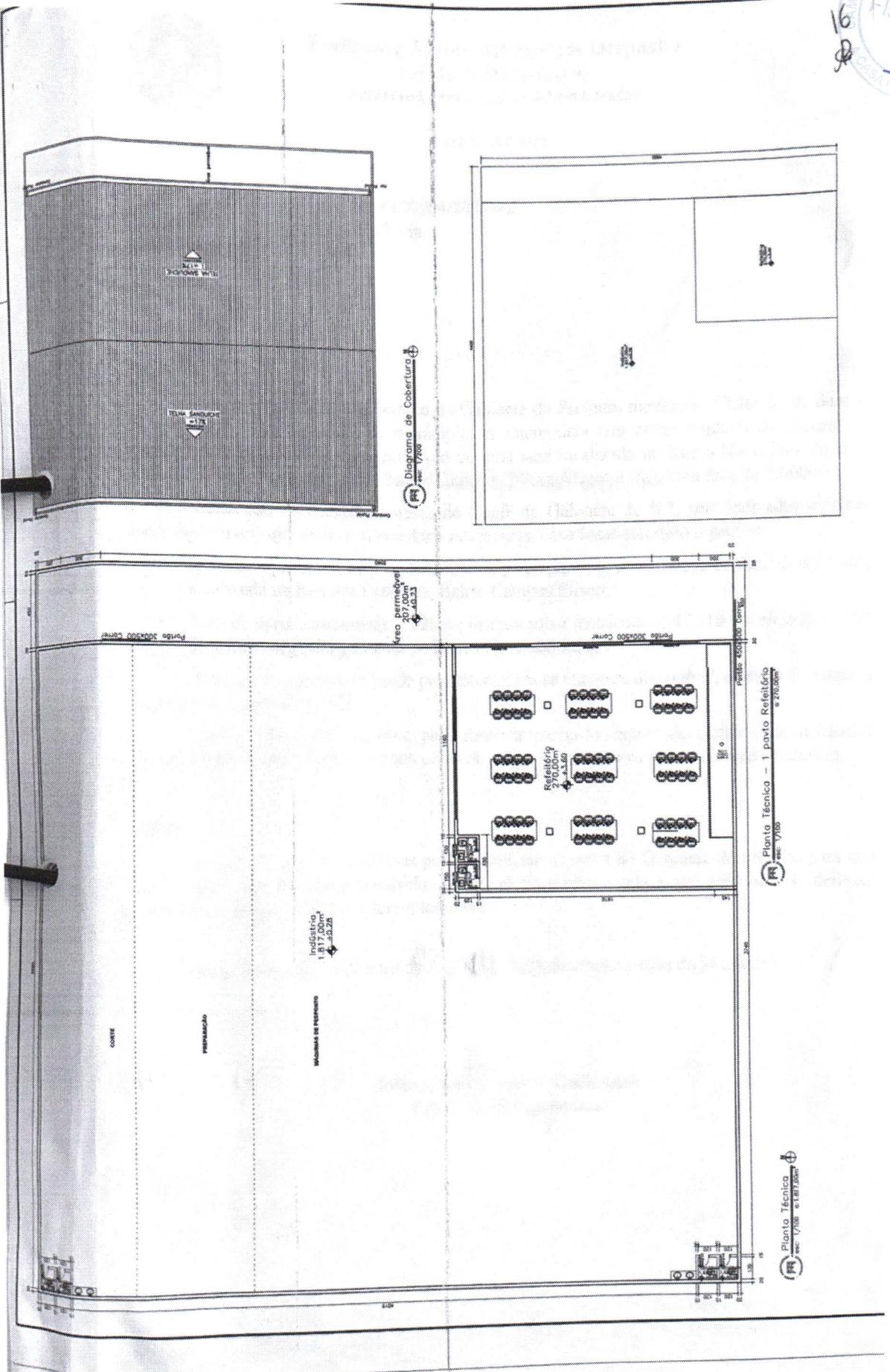
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8923083 em 29/11/2021 da Empresa MASSEY CALCADOS LTDA, Nire 31207080572 e protocolo 218036671 - 26/11/2021. Autenticação: 69BA743F5976D8414D7CA2DA75EB6A4DF3CD9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21803.667-1 e o código de segurança 6114. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



14
g







Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração



DESPACHO

Processo Administrativo nº 0000100004/2023-82

Interessados: Massey Calçados Ltda.

Assunto: Permissão de Uso.

Relatório

Trata-se de processo instaurado no Gabinete do Prefeito, mediante solicitação de doação de uma área de propriedade do município. A interessada tem como objetivo de expandir a produção e para isso vislumbra a doação de uma área localizada no bairro Novo São Vicente, mais precisamente entre as Ruas Santos Dumont, Pouso Alegre e Luz, com área de 2.000m².

Atendendo ao encaminhamento do Chefe de Gabinete de fl.3, será indicadas algumas áreas disponíveis que poderiam atender a interessada, caso fosse atendido o pedido.

- Área de aproximadamente 2.927,00 m², inscrita sob a matrícula cartorária nº 31.763, localizada na Rua dos Palmares, Bairro Campos Eliseos;
- Área de aproximadamente 2.628m², inscrita sob a matrícula nº 47.116, localizada na Rua Terezópolis, prolongamento do Bairro Novo São José;

Ressalta-se que área indicada pela interessada se encontra disponível, estando encampada na matrícula sob o nº 27.508.

Cumpre mencionar que serão parte desse despacho as respectivas certidões de matrículas citadas anteriormente, bem como fotocópia do mapa de onde a área solicitada está localizada.

Decisão

Diante do exposto, decide-se por encaminhar os autos ao Gabinete do prefeito para que tome ciência das áreas que possivelmente atenderia a interessada e que após decisão delibere quanto as próximas medidas a serem tomadas.

Bom Despacho, 18 de abril de 2.023, 111º ano de emancipação do Município.

Júlia Gabriely Santos Nascimento
Gerência de Patrimônio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro de Imóveis



VICENTE DE PAULO CARVALHO, Oficial do
Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho,
Estado de Minas Gerais.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR-

2- REGISTRO GERAL, verifiquei que nele foram lavrados os assentos a seguir rekoprafados:

**LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
BOM DESPACHO MINAS GERAIS**

Pls. I

MATRÍCULA = 23.500

26 de abril de 2011

Lot came to

São Paulo 2.

Imóvel: Um terreno rural, com a área de 10-06-00 ha (dez hectares e seis ares), situado na "Fazenda Estreito", neste município, dividido; dentro do seguinte círculo perimétrico: "Tem princípio no canto (marco), na divisa com o bairro São Vicente e José Soares Luciano (área remanescente).- Segue por cerca de arames uma distância de 290,00m, em divisa com o bairro São Vicente, indo até o canto de cerca; volve a esquerda, por cerca de arames, uma distância de 410,50m, em divisa com o bairro Novo São Vicente (Melo & Resende Imobiliária Ltda.), indo até o canto (marco), volve a esquerda 90°, uma distância de 312,00m, em divisa com José Soares Luciano (área remanescente, indo até o canto (marco), volve a esquerda 90°, uma distância de 228,00m, em divisa com José Soares Luciano (Área remanescente), indo até o canto (marco), volve a esquerda 90°, uma distância de 47,00m, em divisa com José Soares Luciano (área remanescente). indo até o canto (marco), volve a direita 90°, uma distância de 53,50m, em divisa com José Soares Luciano (área remanescente), indo até o canto (marco), onde teve princípio", conforme memorial descritivo elaborado pelo engenheiro agrimensor, José Lucas de Oliveira Araújo - CREA MG-22.618/D, arquivado neste Serviço Registral.-

Proprietários: JOSÉ SOARES LUCIANO, fazendeiro, CPF nº 045.184.206-59 e sua esposa MARLENE ROQUE LUCIANO, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade.-

Emolumentos: R\$13,08.- Taxa de fiscalização judiciária: R\$4,11.-

Rec. ante nº R-1-4.046. livro 2-RG.-

-continua no verso-



-Continuação da Matrícula nº 27.508-

R-1-27.508 - 27.05.2011.- Transmitentes: José Soares Luciano e s/m Marlene Roque Luciano, já qualificados.- Adquirente: MELO E RESENDE IMOBILIÁRIA LTDA, com sede na avenida Dr. Juca, nº 2.240, bairro São Vicente, nesta cidade, CNPJ nº 11.314.169/0001-32.- COMPRA E VENDA.- Escritura pública lavrada em 20.05.2011, pelo tabelião Dilermando Couto, do distrito de Engenho do Ribeiro, neste município, livro 39, fls. 157.- Fregio: R\$300.000,00.- Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, NIRF: 1.437.212-6, emitida em 20.05.2011, pela Secretaria da Receita Federal e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, arquivados neste Serviço Registral.- Código do imóvel no INCRA: 000.051.777.420-0.- Isento de apresentação da CND para com o INSS, uma vez que os transmitentes não exploram o imóvel com a produtividade agrícola com fins lucrativos, conforme consta da escritura ora registrada.- Certidões Civis Negativa - Pessoa Natural / Jurídica, emitidas em nome dos transmitentes, pela escrivã do judicial desta Comarca - TJMG - Justiça Comum, apresentadas no ato da escritura.- Emolumentos: R\$1.156,87 e Taxa de fiscalização judiciária: R\$640,97.- Dou fé.-

AV-2-27.508 - 19.11.2012.- Consoante certidão expedida em 05.11.2012, pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Decreto nº 1.930/99, e Ofício nº OF.INCRA/SR.C6/F/MG/Nº3577/2012, expedido pelo INCRA, datado de 19.10.2012 e demais documentos arquivados neste Serviço Registral, o imóvel descrito na matrícula encontra-se dentro do perímetro urbano.- A presente averbação é feita a requerimento da proprietária do imóvel, Melo e Resende Imobiliária Ltda, datado de 06.11.2012, arquivado neste Serviço Registral.- Emolumentos: R\$11,10. Taxa de fiscalização judiciária: R\$3,49.- Dou fé.-

R-3-27.508 - 21.10.2013.- LOTEAMENTO.- Conforme memorial descritivo elaborado pelo engenheiro José Lucas de Oliveira Araújo - CREA-MG 22.618, o terreno descrito na matrícula foi subdividido em 322 lotes, dando origem ao loteamento denominado "BAIRRO NOVO SÃO VICENTE II", de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura Municipal desta cidade, em

-continua às fls. 2-

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
BOM DESPACHO - MINAS GERAIS

MARIA DO ROSÁRIO COIMBRA
Escrivente Autorizada

-MATRÍCULA N° 27.508-

Fls. 2



Continuação do registro n° R-3-27.508-

03.07.2013 e demais documentos arquivados neste Serviço Registral, para os quais foram abertas as matrículas nº's. 34.152 a 34.473, passando os referidos lotes a pertencerem às citadas matrículas. Emolumentos: R\$11,30.- Taxa de fiscalização judiciária: R\$3,56.-

Área de avenida: 4.992,00 m²
Área do ruas: 25.806,00 m²
Área de praça: 2.490,00 m²
Área institucional: ... 2.000,00 m²
Área dos lotes: 65.312,00 m²

TOTAL: ... 100.600,00 m²

Dou fé.-

Coimbra

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serv. Reg. de Imóveis Comarca de Bom Despacho

SELO DE CONSULTA: GK040269
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2941.4252.4522.7498



Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Domingos Sávio de Carvalho - Oficial Substituto

Emol: R\$ 26,41 - TFJ: R\$ 9,33 - Valor final: R\$ 35,74 - ISS: R\$ 1,25

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOM DESPACHO-MG

Rua Faustino Teixeira, 194 - Centro - Fone: (37) 3321-2217

CERTIDÃO - Certidão de Inteiro teor

CERTIFICO que a presente cópia foi extraída

e confere com o original. Dou fé.

BOM DESPACHO/MG, 13/03/2023

Emol: R\$ 24,92 Rec.: R\$ 1,49 Tx.Judic: R\$ 9,33 ISS: R\$ 1,25

36,99

Oficial Subst^o.

Carvalho





Bairro Novo São Vicente



Digitalizado com CamScanner



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Agricultura



Mem. nº 058/2023/SMDEA

Bom Despacho, 07 de junho de 2023

Ao
Gabinete do Prefeito

Assunto: Manifestação acerca de doação de terreno requerido pela empresa Massey Calçados Ltda, Processo 00001.00004/2023-82.

O referido processo administrativo solicita a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Agricultura acerca da doação de um lote de terreno, localizado entre as Ruas Santos Dumont, Pouso Alegre e Luz, no Bairro Novo São Vicente, lote este oriundo da área remanescente da matrícula de nº 27.508, requerido pela empresa Massey Calçados Ltda, inscrita no CNPJ de nº 06.911.348/0001-17.

Conforme documentos anexados ao processo 00001.00004/2023-82, a área do terreno a ser doada, correspondente a 2.000m², se encontra disponível, como visto no Termo de Rescisão parcial do Termo de Permissão de Uso.

É possível também constatar, à partir dos documentos apresentados, que a empresa está com planos de crescimento, o que demanda ampliação da área física para tanto. Demonstrou, ainda, análise de mercado, previsão de investimento, previsão de retorno do capital investido e estudo de viabilidade do projeto.

Sendo assim, para viabilizar este projeto de expansão, o terreno aparece como ativo fundamental para trazer uma maior segurança aos bens imobilizados da empresa e maior eficiência nos processos, melhorando a competitividade do empreendimento, permitindo ainda o aumento da produção e do faturamento, a geração direta de novos empregos para nossa cidade e o fortalecimento da economia local. Elementos estes que se apresentam alinhados às disposições gerais da Lei 2.202/2011, no que se refere às áreas de interesse econômico, sejam agrícola, pecuária, comercial, industrial, de atividades de prestação de serviços e quaisquer outras, estabelecendo normas gerais para a adequada aplicação de incentivos à implantação, instalação e manutenção de tais atividades no município.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Agricultura



A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Agricultura, após análise da documentação disponibilizada, contatou que a solicitação apresentada pela Empresa Massey Calçados Ltda se enquadra nas exigências necessárias à demonstração da viabilidade econômica e financeira para a doação de área pública.

A necessidade de expansão para a ampliação da atividade, aumento da produção e consequente aumento de faturamento, otimização de processos e ganho de competitividade, visando atender às demandas do mercado, com consequente geração de empregos e fortalecimento da economia local justificam a doação do imóvel em questão.

Finalmente, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e de Agricultura, no presente caso, considerando as questões ligadas à política municipal de desenvolvimento econômico, regida pela Lei Municipal nº 2.202/2011, manifesta-se a favor da doação do terreno em favor da empresa Massey Calçados Ltda.

Atenciosamente,

Eduardo Majela do Couto
Secretário de Desenvolvimento Econômico e de Agricultura

Eduardo Majela do Couto
Sec Mun de Desenvolvimento
Econômico e Agricultura



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

97



DECISÃO

Processo Administrativo: 00001.0004/2023-82
Assunto: Doação de lote Dona Branca
Interessado: Massey Calçados Ltda.

Vistos,

Vem ao exame desse Gabinete os autos do processo em epígrafe para análise e decisão quanto solicitação de doação do lote registrado sobre a matrícula nº 27.508 em favor da empresa Massey Calçados Ltda, CNPJ nº 06.911.348/0001-17.

Considerando o Mem. nº 25/2028/SMDEA, em que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e de Agricultura, após analisar toda a documentação presente nos autos, constatou que a requerente se enquadra nas exigências necessárias previstas pela Lei Municipal nº 2.202/2011.

Considerando sempre o Princípio do Interesse Público.
Deferido a solicitação do requerente.

Encaminha-se os autos para Procuradoria Municipal para que seja providenciado a minuta do Projeto de Lei bem como os demais trâmites legais necessários.

Registra-se, Encaminha-se e Cumpra-se.

Bom Despacho, 19 de setembro de 2023

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas

32



MEMORIAL DESCRIPTIVO

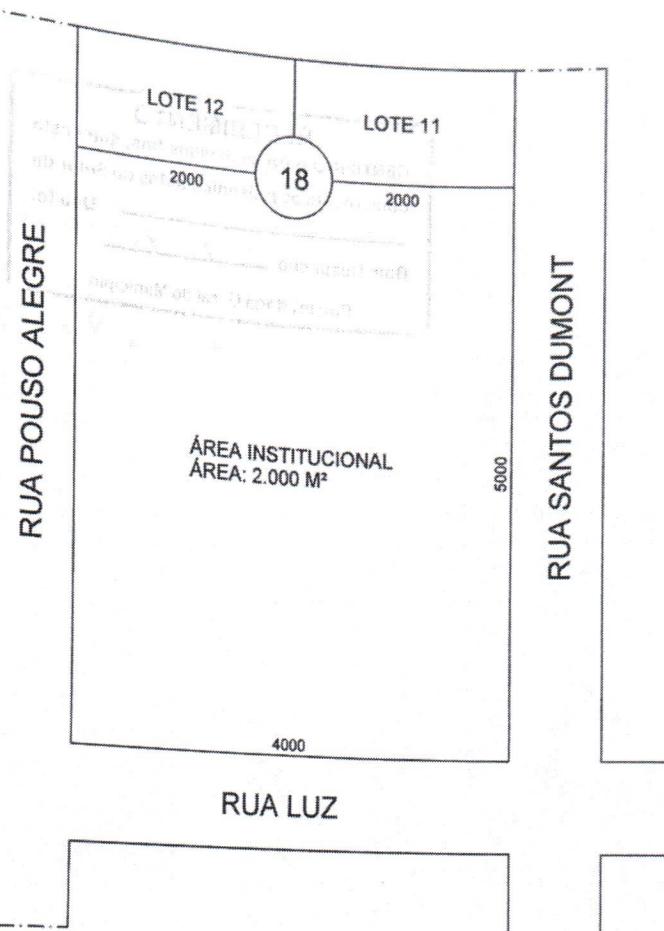
Descrição de uma Área de terreno da Quadra 18, localizada entre as Ruas Santos Dumont, Pouso Alegre e Luz, no Bairro Novo São Vicente, município e comarca de Bom Despacho-MG, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG.

Área Institucional referente ao loteamento Matrícula 27.508
Área total – 2.000,00m²
Frente – 40,00m, para Rua Luz.
Lado direito – 50,00m, com Rua Pouso Alegre.
Lado esquerdo – 50,00m, com Rua Santos Dumont.
Fundos – 40,00m, com os Lotes 11 e 12.

Caroline de Oliveira Nunes
RT. Caroline de Oliveira Nunes
Arquiteta e Urbanista – CAU A144399-2

Proprietário. Município de Bom Despacho
CNPJ 18.301.002/0001-86

Bom Despacho, 10 de Outubro de 2.023



LEVANTAMENTO ÁREA INSTITUCIONAL
ESC. 1/500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
LEVANTAMENTO PELA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
CNPJ 18.301.002/0001-86

TÍTULO: LEVANTAMENTO ÁREA INSTITUCIONAL	ESCALA: INDICADA	1 / 1
CONTEÚDO: CROQUI	DATA: OUTUBRO/2023	
ENDEREÇO: RUA LUZ, BAIRRO NOVO SÃO VICENTE	RT: Caroline de Oliveira Nunes CAROLINE DE OLIVEIRA NUNES - CAU A144399-2	

FORMATO - A4
210x297mm